

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

**Comissão Especial - Resolução 03/2020**  
**Ata nº 4**

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte, às 10h26min, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, com a presença dos edis: **Zulma Rodrigues Ancinello** – Presidente da Comissão Especial, **José Fernando Tarragó** – Vice-presidente da Comissão Especial, e **Vilson José Brites Borges**, reuniu-se a Comissão Especial instituída para analisar o Projeto de Lei Complementar N.º 1/2020, protocolado sob o n.º 45/LEG/2020, que “Extingue o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruguaiana, extingue a autarquia Uruguaiana Previdência Social – URUPREV e o Fundo Municipal de Previdência Social vinculado a URUPREV, cria o Fundo Previdenciário de Uruguaiana, e dá outras providências”. À hora estabelecida, a reunião foi aberta pela Vereadora Zulma Ancinello que compôs a mesa dos trabalhos, informou aos presentes sobre os objetivos desta reunião e esclareceu pontos relativos à sistemática adotada para a realização dos trabalhos. Justifica-se as ausências das Vereadoras Josefina Soares e Neraí Kaufmann – que não foram convocadas a tempo para a presente reunião pois, em função da substituição do vereador Fernando Bermúdez, a convocação saiu na última terça-feira. Após, solicitou ao Vereador Fernando Tarragó que realizasse a leitura da correspondência encaminhada pela gerência da Caixa Econômica Federal agência Uruguaiana, registrando as razões para o não comparecimento nesta reunião. Na sequência, a Vereadora Zulma Ancinello passou a palavra aos integrantes da Mesa. 1) Senhor **Marcelo Parraga** – Presidente do Comitê de Investimentos da URUPREV - discorreu sobre a importância do tema em pauta e informou sobre as atividades desenvolvidas pelo comitê; falou da divisão das fontes de recursos do fundo municipal de previdência social vinculado à URUPREV; apresentou os números e valores dos rendimentos dos vinte (20) meses de existência deste fundo. Em relação à meta atuarial, que é uma meta a ser batida em função do deficit atuarial, disse que esta foi atingida e que todos os benefícios previdenciários, concedidos no período de dois anos, foram pagos com os rendimentos, portanto, não se mexeu no valor principal. Também demonstrou preocupação com o atual cenário econômico-financeiro do país, assim como com a instabilidade financeira mundial decorrente da propagação do ‘coronavírus’, considerando que estes fatores vão impactar em todos os fundos de previdência para bater meta atuarial. Informou que, atualmente, o fundo previdenciário possui vinte e seis milhões e novecentos mil reais, mas ainda falta o valor de fevereiro que deverá ser repassado pelo município até o próximo dia vinte e que chegaria aproximadamente a vinte e nove milhões de reais. Então, este seria o valor a ser repassado para o novo fundo previdenciário de Uruguaiana a ser criado quando da extinção da URUPREV. Neste novo fundo não haverá a necessidade de bater metas porque o município vai garantir essa diferença de valores. Discorreu sobre os reflexos da migração de valores de um fundo para o outro e disse o que acontece quando se resgata uma aplicação: ‘se absorve o lucro ou se assimila o prejuízo’. Em resposta ao Vereador Fernando, O Sr. Marcelo respondeu que atingir a meta atuarial fica difícil porque o mercado financeiro é volátil. Então, há uma carteira de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

investimentos e não se consegue ter uma rentabilidade para fazer frente ao deficit atuarial. Disse que se hoje refizessem o cálculo atuarial, acredita que o resultado seria um pouco diferente, com valores mais elevados e metas mais difíceis de serem atingidas. Mas que isso seria uma realidade nacional, tanto que a Emenda Constitucional EC 103 recomenda a extinção de fundos previdenciários mais recentes. Parabenizou o Vereador Fernando Tarragó pela ideia de que se dê ao servidor a possibilidade de opção para o regime previdenciário mais benéfico. Informou que entregava um relatório com os valores dos rendimentos e dos valores geridos pelo Comitê de Investimentos da URUPREV para que os integrantes da comissão tivessem conhecimento desses valores.

**2)** Vereador **Fernando Tarragó** – referindo-se à correspondência enviada pela Caixa Federal, disse que o último cálculo atuarial é de setembro de 2018. Neste sentido, fez ponderações à fala do Sr. Marcelo Parraga e questionou se o cálculo atuarial fosse atualizado mudaria a situação atual ou não. O Vereador Fernando ponderou que não é possível fazer um parecer sem conhecer o valor atual do cálculo atuarial e seus reflexos. Disse que todas as entidades ouvidas por esta comissão foram favoráveis que continue a URUPREV. Então, não se pode extinguir uma autarquia apenas porque foi sugerida sua extinção. É necessário o conhecimento dos atuais valores envolvidos para se posicionar a respeito. Disse que com as informações que possui não se sente seguro para relatar a matéria em pauta. Ponderou que se a URUPREV ficasse em extinção poderia ser dada ao servidor a opção de ficar como segurado desta ou de migrar para o INSS. **3)** Senhora **Andreia Obes do Canto Osório** - Presidente do Conselho Previdenciário da URUPREV

– Em resposta ao Vereador Fernando Tarragó, informou que este cálculo foi solicitado inúmeras vezes, inclusive que fosse atualizado o cálculo atuarial com um novo censo dos servidores o que não foi atendido pela presidência da URUPREV. Disse que, de repente, poderíamos ter um cenário mais positivo à medida que se atendesse às exigências legais, se fizessem as alterações na lei, possibilitando o convênio com o INSS e se realizasse a compensação e, por conseguinte, com um resultado melhor do cálculo atuarial, seria menor o deficit. Discorreu sobre a gestão do fundo previdenciário e ponderou sobre a aplicação dos recursos e os reflexos da migração de valores para o novo fundo previdenciário a ser criado. Também questionou sobre a troca de quem está gerindo o fundo e sugeriu que seja realizada uma eleição, entre as pessoas certificadas, para a formação do novo comitê de investimentos e que não sejam somente indicadas pelo prefeito como está prevista no PLC 1/2020. Outro ponto destacado, foi a questão de extinção da URUPREV, no seu entendimento, a autarquia deve ficar em extinção e não ser extinta, como previsto no projeto de lei. Neste sentido, questionou como podem os atuais conselhos serem extintos. Relembrou aos integrantes da Comissão Especial que a atual legislação precisa ser revista. Que, por várias vezes, os conselhos da URUPREV indicaram que são necessárias mudanças na legislação vigente para regularizar a autarquia por exigência de lei federal. E que o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária – só foi conseguido pelo município através de liminar. Citou a dúvida em relação a questão da URUPREV ser extinta ou ficar em extinção. Terão dois CNPJs para aplicações financeiras? Afirmou que não são totalmente contrários à extinção, mas que entendem que não há uma necessidade de se fazer tudo às pressas, correndo, para que não

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

se incorra no mesmo erro de criação da URUPREV, pois do jeito que a Lei Complementar nº 19/2018 está, ela continua sendo nociva, necessitando de atualização de alíquotas e, consequentemente, de um cálculo atuarial atualizado para que a margem de erro e de prejuízo ao servidor seja o menor possível. Concordou com as colocações da servidora Cláudia Simas e disse que é diferente investir só o dinheiro que vai ficar do que manter os aportes financeiros das contribuições; o dinheiro aumenta e consequentemente, os investimentos também aumentam. Ratificou que a autarquia só terá saúde financeira e deficit continuará diminuindo se forem feitas as alterações na lei e nas alíquotas, principalmente nas patronais. O município pode fazer, até 31 de julho, alterações nas alíquotas dos servidores que poderão serem iguais as praticadas pelo INSS. A lei vem para regular e dar saúde financeira aos fundos previdenciários.

**4)** Senhor **Gilberto dos Santos** - Presidente do Conselho Fiscal da URUPREV – Disse que sua maior preocupação é com a legalidade do que está sendo proposto pelo PLC 1/2020. Ponderou sobre as dúvidas que ficaram e que devem ser esclarecidas. Dentre as quais citou: a legislação federal diz que autarquia fica em extinção e pelo projeto de lei ela é extinta; questionou como fica o prazo de carência para os servidores que retornarem ao Regime Geral da Previdência Social para terem direito a alguns benefícios, como por exemplo, aposentadoria especial; se a autarquia está em extinção como poderá ter um novo conselho de previdência, questionou se vão coexistir os atuais conselhos e o novo a ser criado; como será a transferência de recursos do fundo atual para o novo, assim como, aplicação e rentabilidade dos recursos financeiros, levando em consideração o atual momento financeiro nacional e mundial; qual impacto financeiro na folha de pagamento com o município assumindo as despesas e a gestão do fundo previdenciário de Uruguaiana.

**5)** Vereador **Vilson Brites** – disse que uma das dúvidas que possui é justamente sobre um comitê de investimentos com indicações tão somente pelo prefeito. Também ponderou que poderia ser mantida a autarquia em extinção e serem criadas regras para a possibilidade de opção por parte dos servidores. Se continuam no RPPS ou migram para o RGPS.

**6)** Vereadora **Zulma Ancinello** – Enfatizou a importância do debate para a elucidação das dúvidas referentes à matéria. Sugeriu que sejam propostas regras de transição, assim como a possibilidade de opção aos servidores. Registra-se, para constar, que, a presidente da Comissão Especial, Vereadora Zulma Ancinello, abriu espaço aos servidores presentes que quisessem realizar questionamentos. Manifestaram-se:

**1)** Senhora **Lúcia Guterres Cabezudo** – Chefe do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Uruguaiana – Ponderou que se dissemina a ideia de que com a migração de regime previdenciário só perdem os servidores que recebem acima do teto previdenciário do INSS. Mas, na verdade, perdem todos, uma vez que será utilizado o fator previdenciário que vai achatar todos os benefícios previdenciários. Então, isso deve ficar claro a todos os servidores. Disse ser ótima a sugestão do Vereador Fernando Tarragó no sentido de que seja dada a possibilidade de opção entre o RPPS e o RGPS aos servidores;

**2)** Senhora **Cláudia Aires Simas** – Chefe do Departamento de Legislação e Registros do Poder Legislativo de Uruguaiana – registrou que existem servidores que estavam próximo de se aposentar e que perderam direitos quando foi criada a URUPREV e vão perder novamente com o retorno ao INSS. Em relação à saúde financeira do fundo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

previdenciário, ponderou que mesmo com as oscilações negativas do mercado financeiro, o aportes de recursos das contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto patronal, continuarão pelos próximos oito anos, considerando que foram previstos, no mínimo, dez anos de contribuição ao RPPS para a concessão de aposentadorias. As pensões decorrem de fatalidade, mas as aposentadorias têm regras bem definidas. Além disso, as despesas com auxílios doenças serão absorvidas pelo município, independentemente do regime a que o servidor for filiado. Isso reduz a despesa da autarquia. Além disso, os valores do cálculo atuarial mudam em função de que no início algumas informações não foram consideradas, além disso, o cálculo atuarial deverá ser feito até o último servidor ser aposentado pela URUPREV porque é ele que vai dizer que se o dinheiro que está no fundo vai dar para pagar ou se é o município que vai assumir esta despesa. Neste sentido, discorreu, também, sobre os impactos financeiros no orçamento municipal em relação ao fato do município assumir a responsabilidade de gestão do fundo previdenciário e ser o garantidor dos benefícios, podendo até ser criado um novo passivo para o município. Lembrou que o município já tem uma dívida com o INSS que não é pouca, é um parcelamento. Ponderou que decisões açodadas acabam refletindo no passivo do município. Por isso deve ser bem pensada, bem estudada pois reflete no servidor e também no município. Pode ser bom para o gestor de agora, mas não para as próximas gestões. Entende que esta é uma decisão que vai impactar no passivo do município já nos próximos cinco anos. Finalizando, a Vereadora Zulma Ancinello agradeceu a presença de todos e destacou a importância do debate deste assunto que é delicado e impacta na vida dos servidores municipais. (*Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião encontra-se arquivado, em áudio, no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição de qualquer pessoa e/ou entidade que queira requisitá-lo.*) Nada mais havendo a tratar, às 11h32min, a vereadora Zulma Ancinello, declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Nelida Pinto Sanguinetti, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte...<https://www.camarauruguaiana.rs.gov.br>(11.3.2020)